



FICHA DE INSCRIÇÃO

Data de admissão: _____ N.º processo interno: _____ Sala: _____

Estabelecimento (preencher por ordem de preferência de 1 a 3, em que o 1 é o mais pretendido):

Jardim de Infância, creche "O Paraíso" (n.º apólice seguro escolar 14.00102826)

Jardim de Infância, creche "Biquinha" (n.º apólice seguro escolar 14.00102825)

Centro Infantil de Matosinhos (n.º apólice seguro escolar 14.00102824)

1. IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA

Nome: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Freguesia: _____ Data de nascimento: _____

Naturalidade: _____ Concelho: _____ Distrito: _____

Cartão cidadão n.º: _____ Contribuinte n.º: _____

Segurança social n.º: _____ Utente saúde n.º: _____

2. FILIAÇÃO

Nome da Mãe: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento: _____ Estado civil: _____ Contribuinte n.º: _____

E-mail: _____ Telemóvel: _____

Entidade patronal: _____ Profissão: _____ Telefone: _____

Nome do Pai: _____

Morada: _____

Código Postal: _____ Localidade: _____ Naturalidade: _____

Data de nascimento: _____ Estado civil: _____ Contribuinte n.º: _____

E-mail: _____ Telemóvel: _____

Entidade patronal: _____ Profissão: _____ Telefone: _____

3. OUTRO ELEMENTOS RELATIVOS À CRIANÇA

Criança a cargo de:

Pais Mãe Pai Outra pessoa Motivo: _____

Terá Irmãos a frequentar a Instituição:

Não Sim Nome: _____ Estabelecimento: _____

Criança filho de trabalhador da Misericórdia de Matosinhos: Sim Não

Criança com necessidade educativa especial (NEE): Sim Não

4. COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

Nome	Parentesco	Idade	Profissão

5. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (entregar no ato da inscrição)

- a) Documento de identificação da criança;
- b) Cartão de contribuinte da criança;
- c) Cartão de beneficiário da Segurança Social (NISS) da criança;
- d) Cartão de utente do Serviço Nacional de Saúde;
- e) Fotocópia do escalão de abono de família para a criança e jovens;
- f) Fotocópia do boletim de vacinas da criança;
- g) Relatório médico da criança (declaração de aptidão para frequentar o infantário);
- h) Documento de identificação dos Pais/ Encarregado de Educação;
- i) Cartão de contribuinte dos Pais/ Encarregado de Educação;
- j) Fotocópia dos três últimos recibos de vencimento dos Pais;
- k) Fotocópia do recibo de renda de casa ou prestação mensal da habitação;
- l) Fotocópia da declaração de IRS e nota de liquidação dos Pais;
- m) Documento comprovativo do subsídio de desemprego, subsídio de doença, RSI, outros (quando aplicável);
- n) Fotocópia da certidão judicial de regulamentação do poder paternal (quando aplicável).

6. CRITÉRIO DE ADMISSÃO (a preencher pelos serviços administrativos)

1.	Crianças que frequentaram a creche no ano anterior.
2.	Crianças com deficiência/ incapacidade.
3.	Crianças filhos de mães e pais estudantes menores, ou beneficiários de assistência pessoal no âmbito do Apoio à Vida Independente ou reconhecido como cuidador informal principal, ou crianças em situação de acolhimento ou em casa abrigo.
4.	Crianças com irmãos, que comprovadamente pertençam ao mesmo agregado familiar, que frequentam a resposta social.
5.	Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.
6.	Crianças beneficiárias da prestação social Garantia para a Infância e/ou com abono de família para crianças e jovens (1.º e 2.º escalões), cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social.
7.	Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas, cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.
8.	Crianças cujos encarregados de educação residam, comprovadamente, na área de influência da resposta social.
9.	Crianças em agregados monoparentais ou famílias numerosas cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social.
10.	Crianças cujos encarregados de educação desenvolvam a atividade profissional, comprovadamente, na área de influência da resposta social.

Declaro que tomo consciência de que:

- a) O educando acima identificado poderá ser integrado num estabelecimento diferente do que porventura tenha frequentado no ano anterior aquando da transição da valência de creche para pré-escolar e do pré-escolar para o catl; e,
- b) O mesmo educando poderá, ao longo do ano letivo, ser transferido de turma, dentro do mesmo estabelecimento desta Instituição.

Encarregado de Educação: _____ Data: _____

Data de cessação: _____ Motivo: _____